MENSAGEM Nº 057/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o periodo de 2022 a 2025; Lei nº 2.090/2024 de 20 de Junho de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 2.120/2024 de 26 de Dezembro de 2024, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025, no valor de **R$ 9.650.000,00** (Nove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Este projeto faz-se necessário para:

I – Abertura/Suplementação de dotações das Secretarias de Educação, Saúde, Fazenda e Cultura, para cobertura das despesas com folha de pagamento até o final do exercício corrente, com recursos provenientes da redução de dotações das Secretarias, Excesso de arrecadação do FUNDEB VAAR e superávit financeiro;

II – Abertura de dotações para aquisição de equipamentos e material permanente junto a Secretarias de Saúde e Agropecuária, com recursos provenientes de Resoluções do Governo Federal e redução de dotações relativas ao Convenio 4500070008 Itaipu Binacional;

III – Abertura de dotações para aquisição de uma retroescavadeira, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dilceu Sperafico, visando a implementação de programas em prol da população itaipuense.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de setembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

BRUNO SPRICIGO
DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

PROJETO DE LEI

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB					
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental					
FUNÇÃO:	12 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental					
Descrição da Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
6.015 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	1.550.000,00
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil					
FUNÇÃO:	12 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil					
Descrição da Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
6.011 – Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	30.000,00

ORGÃO:	**08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA:	0033 – Gestão em Saúde					
FUNÇÃO:	10 – Saúde					
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral					
Descrição da Ação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.199 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde		P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	450.000,00
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde					
FUNÇÃO:	10 – Saúde					
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica					

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
1.588 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 1357/2025	P	Veículos	Unidades	7	920.000,00
1.514 – Complementação Financeira do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	40.000,00
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	700.000,00

ORGÃO:	**09.08 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09 – Departamento de Turismo
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Economico e Sustentável
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
1.589 – Realização do Rodeio Show	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	3.000.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Departamento Municipal de Habiteção de Interesse Social
PROGRAMA:	0021 – Habitação popular
FUNÇÃO:	16 – Habitação
SUBFUNÇÃO:	482 – Habitação Urbana

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.243 – Programa Aluguel Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	7.000,00

ORGÃO:	**16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	123 – Administração Financeira

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.072 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	200.000,00

ORGÃO:	**17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural
FUNÇÃO:	20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
1.497 – Conv. 4500070008 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos Agropecuaria	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.608.000,00
1.590 – Emenda Parlamentar 202531760003 - Equipamentos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	950.000,00

ORGÃO:	**19.00 – Secretaria Municipal de Cultura**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.01 – Gabinete do Secretario
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.250 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.02 – Departamento de Planejamento e Projetos Culturais
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.251 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos Culturais	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.04 – Departamento do Patrimonio Cultural e Formação em Artecultura
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.031 – Biblioteca Pública Municipal	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	10.000,00
2.254 – Manutenção do Departametno do Patrimonio Cultural e Formação em Arte-Cultura	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	170.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **1.740.000,00** (Um milhão, setecentos e quarenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
6.011 – Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB	A	Pessoas Atendidas	Pessoas		30.000,00

ORGÃO:	**10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.163 – Manutenção de Serviços Rodoviários	A	Pavimentação de Vias	M²	1	200.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Departamento Municipal de Habiteção de Interesse Social				
PROGRAMA:	0021 – Habitação popular				
FUNÇÃO:	16 – Habitação				
SUBFUNÇÃO:	482 – Habitação Urbana				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.243 – Programa Aluguel Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	7.000,00

ORGÃO:	**17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	511 – Saneamento Básico Rural				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.398 – Perfuração de Poços Artesianos – Comunidades Rurais	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	408.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental				

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
1.501 – Conv. 4500070008 – Kits de Geração Fotovoltaico	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	900.000,00

ORGÃO:	**19.00 – Secretaria Municipal de Cultura**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.01 – Gabinete do Secretario
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.250 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.03 – Departamento de Difusão Cultura
PROGRAMA:	0028 – Cultura ao Alcance de todos
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
2.253 – Participação e Promoção de Eventos e Festivais	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	54.000,00

ORGÃO:	**99.00 – Reserva de Contingência**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência
FUNÇÃO:	99 – Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	999 – Reserva de Contingência

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R$1)
9.999 – Reserva de Contingência	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	81.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 9.650.000,00** (Nove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB		
12.361.0004.6.015	**Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB**		
FONTE DE RECURSOS	1040 – FUNDEB VAAR – Complemento da União		
3.1.90.11.00 – 8900	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	800.000,00
3.3.90.32.00 – 8899	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	750.000,00
12.365.0003.6.011	**Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB**		
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB Minimo 70%		

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

3.1.90.04.00 – 7370	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00

ORGÃO:	**08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.1.588	**Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 1357/2025**	
FONTE DE RECURSOS	500 – Bloco de Investimetnos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00 - 8691	Equipamentos e Material Permanente	R$ 920.000,00
10.122.0033.1.199	**Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Manutenção das atividades de Saúde**	
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 – 8915	Equipamentos e Material Permanente	R$ 450.000,00
10.301.0010.1.514	**Complementação do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022**	
FONTE DE RECURSOS	401 – Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial	
3.1.90.11.00 – 6712	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil	R$ 40.000,00
10.301.0010.2.038	**Manutenção das Atividades de Saúde**	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.04.00 – 8916	Contratação por Tempo Determinado	R$ 700.000,00

ORGÃO:	**09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09 – Departamento de Turismo	
23.695.0018.1.589	**Realização do Rodeio Show**	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.39.00 - 8929	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Departamento Municipal de Habiteção de Interesse Social	
16.482.0021.2.243	**Programa Aluguel Social**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – 8907	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00

ORGÃO:	**16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	
04.123.0016.2.072	**Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 8908	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00

ORGÃO:	**17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.606.0015.1.497	**Conv. 4500070008 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos Agropecuaria**	
FONTE DE RECURSOS	931 – Conv.Itaipu 4500070008	
4.4.90.52.00 – 8909	Equipamentos e Materia Permanente	R$ 1.038.000,00
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 8910	Equipamentos e Materia Permanente	R$ 570.000,00
20.606.0015.1.590	**Emenda Parlamentar 202531760003 - Equipamentos**	
FONTE DE RECURSOS	968 - Emenda Parlamentar 202531760003 – Equipamentos	
4.4.90.52.00 – 8932	Equipamentos e Materia Permanente	R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 8933	Equipamentos e Materia Permanente	R$ 450.000,00

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

ORGÃO:	**19.00 – Secretaria Municipal de Cultura**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.01 – Gabinete do Secretario	
13.122.0016.2.250	**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00 – 6891	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.02 – Departamento de Planejamento e Projetos Culturais	
13.392.0022.2.251	**Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos Culturais**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 6894	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.04 – Departamento do Patrimonio Cultural e Formação em ArteCultura	
13.392.0022.2.031	**Biblioteca Pública Municipal**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – 6920	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
13.392.0022.2.054	**Manutenção do Departamento do Patrimonio Cultural e Formação em Arte-Cultura**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 6911	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00 – 6912	Contribuições Patronais	R$ 20.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R$ 1.740.000,00** (Um milhão, setecentos e quarenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educação**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB	
12.365.0006.6.011	**Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB**	
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB Minimo 70%	
3.1.90.16.00 - 185	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 30.000,00

ORGÃO:	**10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.2.163	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 420	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00

ORGÃO:	**12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Departamento Municipal de Habiteção de Interesse Social	
16.482.0021.2.243	**Programa Aluguel Social**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00 - 517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.000,00

ORGÃO:	**17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.511.0015.1.398	**Perfuração de Poços Artesianos – Comunidades Rurais**	
FONTE DE RECURSOS	931 – Conv.Itaipu 4500070008	
4.4.90.51.00 – 7577	Obras e Instalações	R$ 408.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

18.542.0014.1.501	**Conv. 4500070008 – kits de Geração Fotovoltaica**		
FONTE DE RECURSOS	931 – Conv.Itaipu 4500070008		
4.4.90.51.00 – 7578	Obras e Instalações	R$	630.000,00
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
4.4.90.51.00 – 7579	Obras e Instalações	R$	270.000,00

ORGÃO:	**19.00 – Secretaria Municipal de Cultura**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.01 – Gabinete do Secretario		
13.122.0016.2.250	**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 6885	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.03 – Departamento de Difusão Cultura		
13.392.0028.2.253	**Participação e Promoção de Eventos e Festivais**		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 6905	Material de Consumo	R$	54.000,00

ORGÃO:	**99.00 – Reserva de Contingência**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	**Reserva de Contingência**		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinário Livres		
9.9.99.99.00 – 681	Reserva de Contingência	R$	81.000,00

II – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R$ 3.010.000,00** (Três milhões e dez mil reais), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 401	401 – Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 – 302	Port. 1135/2023 – Piso Sal.Nacional Enfermeiros e Tecnicos	R$	40.000,00

Fonte: 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
2.4.2.1.50.0.1.19.00.00 – 396	Resolução SESA/PR - 1357/2025 – Incent.Fin.p/Trans.Usuarios	R$	920.000,00

Fonte: 968	Emenda Parlamentar 202531760003 – Equipamentos		
2.4.2.2.54.0.1.13.00.00 – 398	Emenda Parlamentar 202531760003 – Equipamentos	R$	500.000,00

Fonte: 1040	FUNDEB VAAR – Complemento União		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 – 335	Trans. Rec. Da Compl. Da União ao FUNDEB – VAAR – Principal	R$	1.550.000,00

III – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R$ 4.200.000,00** (Quatro milhões e duzentos mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R$	750.000,00

Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu	R$	3.450.000,00

IV - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de **R$ 700.000,00** (Setecentos mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 – 001	IRRF – Trabalho – Poder Executivo	R$	600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 – 019	ISSQN – Principal	R$	100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de setembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

BRUNO SPRICIGO
DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045 e informe o código 2EA1-0CE4-0A09-F045

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2EA1-0CE4-0A09-F045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 10/09/2025 16:24:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 10/09/2025 17:51:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/2EA1-0CE4-0A09-F045